



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	08010000507/12	21/06/2012 08:15:59	NUCLEO BOCAIUVA
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00208281-6 / ELIAS YOSSEF ABOU ABDALLAH		2.2 CPF/CNPJ: 494.122.216-49	
2.3 Endereço: RUA ARCANJO DE LIMA, 55 ATO 501		2.4 Bairro: GRAJAU	
2.5 Município: BELO HORIZONTE		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.430-670
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00208281-6 / ELIAS YOSSEF ABOU ABDALLAH		3.2 CPF/CNPJ: 494.122.216-49	
3.3 Endereço: RUA ARCANJO DE LIMA, 55 ATO 501		3.4 Bairro: GRAJAU	
3.5 Município: BELO HORIZONTE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.430-670
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Sampo/ Corrego do Ouro		4.2 Área Total (ha): 769,0600	
4.3 Município/Distrito: FRANCISCO DUMONT		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 2341		Livro: 2-RG Folha: 044 Comarca: BOCAIUVA	
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 586.000	Datum: SAD-69
		Y(7): 8.081.000	Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 61,48% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			769,0600
Total			769,0600
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Silvicultura Eucalipto			130,0000
Total			130,0000

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				44,9100
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		130,000	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		387,2000	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		105,0000	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		387,2000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				105,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				105,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	589.000	8.082.000
R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -				
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Silvicultura Eucalipto				105,0000
Total				105,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO		1.582,35	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Parecer Técnico:

1. Histórico:

- " Data da formalização: 21/06/2012
- " Data do pedido de informações complementares 00/00/0000
- " Data de entrega das informações complementares 00/00/0000
- " Data da emissão do parecer técnico: 29/11/20/12

2. Objetivo:

Analisar a solicitação do requerimento para intervenção ambiental com alteração do uso do solo em uma área de 130,00ha de Cerrado com supressão de vegetação nativa com destoca, visando a implantação de projeto de silvicultura de eucalipto.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Buriti Grande, localizada no Município de Francisco Dumont/MG possui uma área total de 769,06ha, correspondente 15,38 módulos fiscais.

A propriedade apresenta topografia variado de plano a suave ondulado com declividade média de 5 a 10%. O solo predominante na propriedade é Latossolos Vermelhos distróficos, Argissolos e Cambissolos. A propriedade esta localizada na microbacia do Rio Jequitáí, pertencente a bacia do Rio São Francisco.

A propriedade apresenta cobertura de formação campestre de Cerrado e suas variações fitofisionômicas, com forte predomínio de Cerrado Stricto Sensu, em vários níveis de regeneração natural, com árvores e arbustos de pequeno e médio porte, tronco retorcido e casca espessa, função dos elevados níveis de acidez dos solos sobre os quais se desenvolvem. Também possui ocorrência de transição da tipologia Cerrado para floresta estacional decidual (Mata Seca) em vários níveis de regeneração natural.

A Reserva Legal é 387,20ha de Cerrado e área de transição Cerrado/Mata Seca, devidamente averbada no Cartório de Registro de Imóveis, porém os limites da mesma está sendo redefinida/adequada, conforme memorial descritivo georreferenciado anexo ao processo. A nova Reserva Legal será composta de 387,20ha há de cobertura nativa de Cerrado e área de transição Cerrado/Mata Seca que se encontra bom estado de conservação/preservação.

A área de Preservação Permanente é representada pelo Rio Jequitáí e barracos/grotas situada no interior da propriedade.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

O proprietário requereu intervenção em uma área de 130,00ha de Cerrado, porém intervenção ambiental viável para implantação do projeto requerido é 105,00ha de vegetação caracterizada com Cerrado em estágio médio, pertencente ao Bioma Cerrado, através de Corte Raso com Destoca com objetivo de implantação de projeto de silvicultura de eucalipto, conforme demarcação em planta topográfica anexo ao processo.

O rendimento do material lenhoso, segundo o inventário, é 30,37m³/há de lenha ou 15,07m³/há de carvão, totalizando um volume de 1.582,35m³ de carvão nativo.

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas-ZEE, a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural: Alta;
- Integridade da fauna: Muito Alta em relação aos invertebrados;
- Integridade da flora: Muito Alta;
- Vulnerabilidade do solo à Erosão: Baixo.

5. Conclusão:

Por fim, sugerimos pelo DEFERIMENTO para intervenção ambiental em uma área de 105,00ha de Cerrado, na Buriti Grande, de propriedade Sr. Elias Youssef Abou Abdallah, localizada no município de Francisco Dumont/MG.

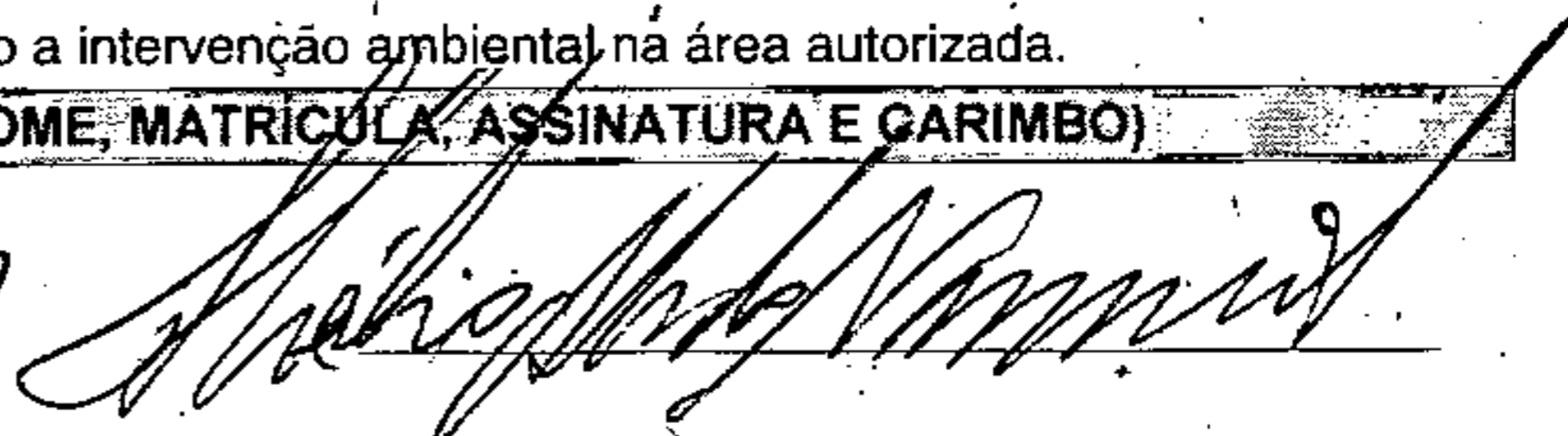
As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA - SUPRAM-NM.

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação a intervenção ambiental, são as seguintes:

- Proibido o corte de pequiizeiros;
- Construir aceiros ao longo dos limites da Reserva Legal e áreas de Preservação Permanente;
- Respeitar todos os limites das áreas demarcados para intervenções, conforme planta topográfica anexo ao processo;
- Respeitar as áreas de Preservação Permanente;
- Adotar medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de intervenções, como também nas estradas de acesso;
- Na medida do possível, incorporar resíduos da exploração ao solo;
- Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível;
- Construir terraços na área a recomendada para intervenção, como também de bacias de retenção de água pluvial, de acordo com as curvas de níveis do local;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do IEF;
- Implantar o projeto de silvicultura de eucalipto tão logo tenha concluído a intervenção ambiental na área autorizada.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E GARIMBO)

HELIO ALVES DO NASCIMENTO - MASP: 5954607



14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 7 de novembro de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**1. Introdução:**

Dispõe o presente parecer sobre processo administrativo para emissão de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

O empreendedor, Sr. Elias Youssef Abou Abdallah, é proprietário de um imóvel rural denominado Fazenda Buriti Grande (Sampo), localizado no município de Francisco Dumond (MG), no qual requer a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de 130,00 ha de área.

De acordo com o parecer técnico a propriedade apresenta cobertura de formação campestre de Cerrado e suas variações fitofisionômicas, com forte predomínio de Cerrado strictu sensu em vários níveis de regeneração natural. Também possui, ainda de acordo com o parecer técnico, ocorrência de transição da tipologia Cerrado para floresta estacional decidual (Mata Seca) em vários níveis de regeneração natural.

A Reserva Legal é de 387,20 ha e engloba áreas com cobertura nativa de Cerrado e área de transição Cerrado/Mata Seca.

O parecer técnico deferiu parcialmente a área solicitada para desmate, autorizando a intervenção ambiental em uma área de 105,00 ha de Cerrado.

Resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 14.309/02 e a Portaria/IEF 191/2005 e legislação aplicável à espécie, desta forma não se encontra a priori impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a concessão da intervenção para a supressão vegetal nativa com destoca nos LIMITES PROPOSTOS PELO PARECER TÉCNICO, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

NAIARA KELLY SILVA GIORDANI OLIVEIRA - 124427

**17. DATA DO PARECER**

segunda-feira, 21 de janeiro de 2013